RESOLUÇÃO CGM Nº 021/2017

PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 011/2017.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2°, inciso IX e XVI, da Lei n° 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO que o prazo estipulado na Resolução CGM nº 011/2017 não foi suficiente para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Auditoria;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica **PRORROGADO**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à COMISSÃO DE AUDITORIA instaurada pela Resolução CGM nº 011/2017.
- **Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/05/2017.

ANGRA DOS REIS, 05 de maio de 2017

ROBERTO PEIXOTO Controlador-Geral do Município Mat. 70101790